



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CHAMAMENTO PÚBLICO XI/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos, para a função de **Auxiliar em Saúde Bucal**. As inscrições poderão ser feitas através de entrega de currículo no **Prédio da Farmácia Municipal**, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, nos dias **26 e 27 de abril de 2021**, conforme Edital. Horário das **8:00 as 12:00h**.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, dos seguintes documentos:


1.1 Documento de identidade oficial com foto (original e cópia).

1.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital correspondente.

Cópias do Edital poderão ser retiradas no Setor de RH da Prefeitura, ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188.

Balneário Pinhal/RS, 22 de abril de 2021.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 23/04/2021
RETIRADO EM 
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9